



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.437, DE 2010. Cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de águas, altera a estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e dá outras providências.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Projeto de Lei nº 7.437, de 2010, de autoria do Poder Executivo, propõe a criação, na estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e do Instituto Nacional de Águas.

Além disso, o mencionado Projeto de Lei propõe à criação de 83 (oitenta e três) cargos comissionados do Grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS.

A criação de novos cargos comissionados vai contra o discurso encabeçado pelo Governo Federal de contenção de gastos, para fazer frente a crise econômico-financeira que se alastra pelo mundo, e como não poderia deixar de ser diferente tem produzido reflexos no Brasil.

Para tanto, tem sido negado sistematicamente à recomposição dos salários do funcionalismo público pela equipe econômica do governo federal, sob o argumento do efeito cascata que a reposição de perdas financeiras acarretaria e do forte impacto nas contas públicas.

Diante desse quadro, desenhado pelo próprio Governo Federal, em especial pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, não vejo como possa ser possível à criação de novos cargos, salvo se extintos outros da mesma natureza elencados no Projeto de Lei em análise, de outros órgãos públicos, de forma a impedir o inchamento da máquina pública.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, não desconhecendo a importância da matéria ora apreciada, o cenário econômico atual não permite outra conclusão, a não ser pela negativa da aprovação.

Neste sentido voto pela **REJEIÇÃO** ao Projeto de Lei 7.437, de 2010.

Sala das Sessões, em de 2011.

Deputado Luciano Castro